



**PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENGUELA - REPÚBLICA  
DE ANGOLA COM O MUNICÍPIO DE OEIRAS - PORTUGAL**

O estabelecimento de laços de cooperação e solidariedade no âmbito da comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa é um objectivo da Política Externa dos Estados Angolano e Português e corresponde a um interesse de natureza histórica, cultural, económico e social.

Neste contexto, tudo quanto possa aproximar os Países e os Povos integrantes da referida comunidade, reforçará o sentido convivial, solidário e fraterno que deve pautar as respectivas relações.

É neste pressuposto que as Geminações são um instrumento político de indiscutível importância no que podem significar de meio facilitador de troca de experiências, de conhecimentos e até de realização de acções e projectos comuns. Daí que os valores de cooperação entre as comunidades locais sejam nos dias de hoje, universalmente reconhecidos.

É tendo presente as potencialidades que este tipo de cooperação propicia e atentos a circunstância de no Conselho de Oeiras residir um número significativo de Angolanos, entre os Municípios de Benguela - República de Angola e Oeiras - Portugal, é celebrado o presente Protocolo de Geminação, o qual se rege pelo seguinte compromisso:

1. O Administrador Municipal de Benguela e o Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, conhecedores das aspirações profundas e necessidades reais das respectivas populações e atentos a circunstância histórica de o percurso dos nossos dois Povos estar indissociavelmente ligado, e no respeito pelas nossas diferenças políticas, culturais, económicas e sociais, assumem o compromisso solene de manter laços permanentes de cooperação e de solidariedade entre os dois Municípios, conjugando esforços no sentido de dotar este relacionamento com meios que lancem as bases de uma cooperação profícua e desejável, na perspectiva da reconstrução, desenvolvimento e da consolidação da paz, para as comunidades.
2. Entre as duas partes é assumido o compromisso de desenvolverem um Programa que intensifique a Cooperação nos domínios da Cultura, da Saúde, da Educação, do Desporto, do Meio Ambiente, das Infraestruturas, bem como da Formação do Pessoal Técnico, de forma a reforçar a fraternidade, a paz e o desenvolvimento das respectivas comunidades.
3. Cada parte designará um elemento de ligação encarregado de manter o espírito e a letra deste Protocolo.



4. Anualmente as duas partes elaborarão um plano de Acção conjunto à executar no âmbito deste Protocolo, de acordo com as respectivas disponibilidades e avaliarão as acções realizadas no ano anterior.

BENGUELA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1997.

O ADMINISTRADOR MUNICIPAL  
DE BENGUELA

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE OEIRAS

  
\_\_\_\_\_  
DR. ISALTINO AFONSO DE MORAIS